VINHEDO
PREFEITURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.217/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO E DE RODAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 28/10/2026 até 06/11/2026
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 06/11/2026 das 09:00h até 10:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br

O MUNICÍPIO DE VINHEDO torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeiras de banho e de rodas para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	**CADEIRA DE BANHO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO HIGIÊNICO EM PVC, BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, RODAS COM FREIOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.** Especificações Mínimas: Estrutura confeccionada em alumínio anodizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, resistente à umidade. Assento sanitário em plástico de alta resistência (polietileno ou polipropileno), impermeável e de fácil higienização. Encosto anatômico, resistente à água, proporcionando conforto ao usuário. Apoios para braços fixos ou escamoteáveis, resistentes e ergonômicos. Apoios para os pés removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura quando aplicável. Coletor sanitário removível com tampa, confeccionado em material plástico resistente, de fácil remoção e limpeza. Quatro rodas com diâmetro mínimo de 3 polegadas, sendo todas dotadas de freios individuais. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Estrutura resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes úmidos. Superfícies lisas que permitam limpeza e desinfecção sem danos ao equipamento. Peso máximo da cadeira de até 15 kg. Dimensões compatíveis com a utilização sobre vasos sanitários convencionais, quando aplicável.	**22**	**Unidade**

	Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.		
2	**CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN, APOIOS DE BRAÇO E PÉS REBATÍVEIS, RODAS TRASEIRAS 24" INFLÁVEIS COM FREIOS BILATERAIS, DIANTEIRAS 6" MACIÇAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.** Especificações Mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou alumínio de alta resistência. Cadeira dobrável em sistema "X" ou equivalente. Assento e encosto confeccionados em nylon, poliéster, lona ou material sintético resistente, lavável e de fácil higienização. Largura do assento entre 44 cm e 46 cm. Profundidade do assento mínima de 40 cm. Encosto com altura mínima de 38 cm. Apoios para braços fixos ou escamoteáveis. Apoios para os pés removíveis, rebatíveis ou articuláveis, com regulagem de altura. Rodas traseiras de 24 polegadas, com aro de propulsão em alumínio ou aço. Rodas dianteiras de 6 a 8 polegadas, maciças ou infláveis. Pneus maciços ou infláveis. Freios bilaterais de acionamento manual nas rodas traseiras. Faixa de apoio para panturrilhas, quando aplicável. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Peso do equipamento compatível com sua categoria, sem comprometer a resistência e a segurança. Acabamento resistente à corrosão. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.	**22**	**Unidade**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br;

2.2. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.8. O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

2.7. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;

2.8. Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2 e seus subitens;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, cadastrará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, incluindo também o anexo II, conforme previsto no item 3.1, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.3. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.3.1. No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e modelo do produto, sempre que houver.

3.3.2. Na ausência de indicação da marca e modelo do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.

3.4. Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca e modelo do produto também na proposta inicial, sempre que houver.

3.5. A não apresentação do arquivo com a proposta inicial, prevista nos itens 3.4, implicará na desclassificação do participante.

3.6. A proposta inicial anexa ao sistema, conforme previsto no item 3.4, somente serão disponibilizados para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.

3.7. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.14. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.15. Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:

3.15.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;

3.15.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

3.15.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;

3.15.4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.15.5. Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;

3.15.6. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.16. Declaram ainda de forma tácita que:

3.16.1. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.16.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.16.3. Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

3.16.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.17. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.17.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.17.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.17.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.17.4. Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusivo para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, o sistema disponibilizará a proposta anexada inicialmente, e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a readequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos de habilitação, na forma do disposto no item 6 e seus subitens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após análise da compatibilidade da proposta inicialmente anexada no sistema, conforme exigência do item 3.4 e 3.5 do instrumento convocatório, será concedido o prazo de 1(uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.11 e 6.12 e seus respectivos subitens deste instrumento.

6.2. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima participante classificada.

6.3. Os proponentes deverão enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br.

6.4. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. Os documentos de habilitação da participante previstos nos itens 6.11 e 6.12 poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;

6.8. Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;

6.9. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;

6.10. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.

6.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

6.11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.11.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.11.5. As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.12.1 a 6.12.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

6.11.6. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

6.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.12.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;

6.12.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da participante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado;

6.12.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

6.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.12.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.12.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.

7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;

8.1.2. Dar causa à i**nexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa **à inexecução total** do contrato;
8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
8.1.5. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente **justificado;**
8.1.6. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado**;
8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos deste certame**.
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: alves.edison@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. Anexo I - Termo de Referência.

10.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

10.11.3. Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.

10.11.4. Anexo IV – Mapa de Riscos

Vinhedo, 28 de Outubro de 2026

Edison Luis Alves
Agente de Contratação

Alfredo Carlos São José Junior
Diretor de Licitações

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): **( ) Sim** (X) Não
1. Objeto
Aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho higiênica para uso nas escolas municipais, através de emendas no.

Item	Qt.	Unid.	código	Descritivos
1	22	unidade	27.10.73	**CADEIRA DE BANHO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO HIGIÊNICO EM PVC, BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, RODAS COM FREIOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.** Especificações Mínimas: Estrutura confeccionada em alumínio anodizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, resistente à umidade. Assento sanitário em plástico de alta resistência (polietileno ou polipropileno), impermeável e de fácil higienização. Encosto anatômico, resistente à água, proporcionando conforto ao usuário. Apoios para braços fixos ou escamoteáveis, resistentes e ergonômicos. Apoios para os pés removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura quando aplicável. Coletor sanitário removível com tampa, confeccionado em material plástico resistente, de fácil remoção e limpeza. Quatro rodas com diâmetro mínimo de 3 polegadas, sendo todas dotadas de freios individuais. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Estrutura resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes úmidos. Superfícies lisas que permitam limpeza e desinfecção sem danos ao equipamento. Peso máximo da cadeira de até 15 kg. Dimensões compatíveis com a utilização sobre vasos sanitários convencionais, quando aplicável. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.
2	22	unidade	27.10.69	**CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN, APOIOS DE BRAÇO E PÉS REBATÍVEIS, RODAS TRASEIRAS 24" INFLÁVEIS COM FREIOS BILATERAIS, DIANTEIRAS 6" MACIÇAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.** Especificações Mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou alumínio de alta

				resistência. Cadeira dobrável em sistema "X" ou equivalente. Assento e encosto confeccionados em nylon, poliéster, lona ou material sintético resistente, lavável e de fácil higienização. Largura do assento entre 44 cm e 46 cm. Profundidade do assento mínima de 40 cm. Encosto com altura mínima de 38 cm. Apoios para braços fixos ou escamoteáveis. Apoios para os pés removíveis, rebatíveis ou articuláveis, com regulagem de altura. Rodas traseiras de 24 polegadas, com aro de propulsão em alumínio ou aço. Rodas dianteiras de 6 a 8 polegadas, maciças ou infláveis. Pneus maciços ou infláveis. Freios bilaterais de acionamento manual nas rodas traseiras. Faixa de apoio para panturrilhas, quando aplicável. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Peso do equipamento compatível com sua categoria, sem comprometer a resistência e a segurança. Acabamento resistente à corrosão. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.

2. Justificativa:

A abertura do processo licitatório para a aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho higiênica será necessária para atender às necessidades de acessibilidade e inclusão dos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam mobilidade reduzida ou necessitam de apoio para a realização de atividades de higiene e cuidados pessoais no ambiente escolar.

A disponibilização desses equipamentos nas unidades escolares é fundamental para proporcionar segurança, conforto, mobilidade e maior autonomia aos alunos, possibilitando seu deslocamento e sua participação nas atividades escolares de forma adequada às suas necessidades.

A ausência ou insuficiência desses recursos pode dificultar o acesso aos diferentes ambientes da escola, bem como comprometer a segurança durante os deslocamentos e os cuidados de higiene. Além disso, a aquisição permitirá às unidades escolares contar com equipamentos adequados para atender às necessidades específicas dos alunos, contribuindo para a redução de riscos de quedas, acidentes e desconfortos, especialmente durante os deslocamentos e procedimentos de higiene.

A contratação também se justifica pela necessidade de ampliar e manter a estrutura de acessibilidade das unidades escolares, considerando a inclusão de novos alunos que necessitem desses recursos, bem como a reposição de equipamentos que eventualmente apresentem desgaste, danos ou condições inadequadas de uso. Assim, a contratação se faz necessária para assegurar condições adequadas de acessibilidade, inclusão, segurança e atendimento aos alunos, contribuindo para sua permanência, participação e desenvolvimento no ambiente escolar e para a adequada prestação dos serviços educacionais pelo Município.

A necessidade da contratação fundamenta-se, ainda, na Lei Ordinária Municipal nº 4.058/2022, que estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas para transporte e de cadeiras de rodas higiênicas ou de banho nas escolas públicas e privadas localizadas no Município de Vinhedo. Dessa forma, a

aquisição dos equipamentos visa assegurar o cumprimento da legislação municipal, bem como garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade, segurança e atendimento aos alunos que deles necessitem no ambiente escolar.

3. Descrição da Solução:

A solução adotada está alinhada ao interesse público, por viabilizar a disponibilização de cadeiras de rodas e cadeiras de banho higiênica adequadas às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam mobilidade reduzida ou necessitam de apoio para os cuidados de higiene, contribuindo para a garantia de acessibilidade, segurança, conforto e inclusão no ambiente escolar.

A aquisição dos equipamentos permitirá às unidades escolares dispor de recursos adequados para auxiliar no deslocamento dos alunos e na realização das atividades de higiene e cuidados pessoais, proporcionando melhores condições de permanência e participação nas atividades escolares e reduzindo riscos de quedas, acidentes e desconfortos.

A realização da contratação por meio de pregão eletrônico, quando cabível, fortalece os princípios da transparência, isonomia e competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração e a seleção de produtos que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A solução beneficia diretamente os alunos que necessitam desses recursos de tecnologia assistiva, bem como os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e atendimento durante os deslocamentos e cuidados de higiene, proporcionando maior segurança e melhores condições para a execução das atividades cotidianas.

Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento das políticas de educação inclusiva e acessibilidade, assegurando recursos adequados às necessidades dos alunos e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, com aquisição de equipamentos compatíveis com a finalidade a que se destinam e com as demandas das unidades escolares.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Entrega em até 30 dias após receber a Autorização de Fornecimento.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Otávio Pinhata, nº 156 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – telefone: (19) 3836-5600 ramal 1135.

6. Requisitos da Contratação:

Considerando a necessidade apresentada, o atendimento adequado da demanda requer a aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho que apresentem características compatíveis com a finalidade de uso no ambiente escolar, assegurando condições adequadas de segurança, mobilidade, conforto, higiene, funcionalidade e acessibilidade aos alunos que necessitam desses recursos.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à faixa etária e às características dos usuários a que se destinam, resistentes ao uso frequente e compatíveis com as rotinas das unidades escolares.

Deverão, ainda, atender à legislação e às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando pertinentes. A definição dos requisitos deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, padronização, eficiência e interesse público, evitando exigências que possam restringir indevidamente a competitividade do certame sem justificativa técnica.

Requisitos Técnicos Essenciais para Atendimento da Demanda

- **Adequação à finalidade de uso:** As cadeiras de rodas deverão ser destinadas ao auxílio na mobilidade e deslocamento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, enquanto as cadeiras de banho deverão ser destinadas ao apoio durante atividades de higiene e cuidados pessoais.
- **Adequação ao usuário:** Os equipamentos deverão apresentar dimensões, capacidade de carga e características compatíveis com os usuários previstos, considerando a faixa etária, porte físico e necessidades de utilização no ambiente escolar.
- **Segurança:** Os equipamentos deverão apresentar estrutura estável e resistente, sem partes cortantes, pontas, rebarbas ou outros elementos que possam causar acidentes. Deverão possuir sistemas de segurança compatíveis com sua finalidade de uso.
- **Cadeira de rodas:** Deverá possuir estrutura adequada ao deslocamento, assento e encosto confortável, apoio para os pés, rodas compatíveis com a utilização em ambientes internos e demais componentes necessários ao uso seguro, conforme especificação de cada item.
- **Cadeira de banho higiênica:** Deverá ser apropriada para utilização durante os cuidados de higiene, possuir estrutura resistente à umidade, assento adequado, apoio para os pés e sistemas de segurança e estabilidade compatíveis com sua finalidade.
- **Higienização:** Os equipamentos deverão possuir superfícies e materiais que permitam limpeza e higienização frequentes, considerando a rotina de utilização das unidades escolares e os cuidados necessários para manutenção das condições sanitárias.
- **Resistência e durabilidade:** Os produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes ao uso frequente e adequados às condições de utilização em ambiente escolar, de modo a proporcionar vida útil compatível com o investimento público.
- **Conforto e ergonomia:** Os equipamentos deverão proporcionar condições adequadas de acomodação e posicionamento do usuário, minimizando desconfortos durante sua utilização.
- **Facilidade de utilização:** As cadeiras deverão possibilitar manuseio e utilização adequados pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos alunos, observadas as características específicas de cada equipamento.
- **Manutenção:** Os equipamentos deverão permitir manutenção e substituição de componentes, quando aplicável, de forma a favorecer sua conservação e prolongar sua vida útil.
- **Qualidade e acabamento:** Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, deformações, rachaduras, partes soltas ou outros elementos que comprometam sua segurança, funcionalidade e durabilidade.
- **Identificação e documentação:** Quando aplicável, os produtos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de utilização, instruções de montagem e manutenção, informações do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação.
- **Garantia:** Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e nas condições previstas na legislação aplicável.

Acessibilidade e Inclusão

A aquisição deverá observar os princípios de acessibilidade e inclusão, garantindo que os equipamentos sejam adequados ao atendimento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. As cadeiras deverão contribuir para a eliminação ou redução de barreiras relacionadas à mobilidade e aos cuidados pessoais, possibilitando maior segurança, conforto e participação dos alunos na rotina escolar. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa

com Deficiência, bem como as normas técnicas pertinentes à acessibilidade e à utilização segura dos equipamentos.

Compatibilidade com as Necessidades Identificadas

As quantidades e especificações dos equipamentos deverão corresponder às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e às demandas das unidades escolares, considerando os alunos que necessitam de apoio para locomoção ou para atividades de higiene e cuidados pessoais.

A aquisição deverá contemplar equipamentos compatíveis com diferentes necessidades de uso, evitando tanto a aquisição de produtos inadequados quanto o dimensionamento excessivo da contratação.

Normativos e Regulamentos Aplicáveis

A contratação deverá observar, no que couber:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto aos princípios, planejamento da contratação, definição do objeto e requisitos de qualidade;
- **Lei Federal nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- **Lei Federal nº 10.098/2000** – estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- **Decreto Federal nº 5.296/2004**, no que couber às disposições de acessibilidade;
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quando aplicável às condições de utilização e acessibilidade;
- **Normas técnicas da ABNT aplicáveis aos equipamentos**, conforme as características e especificações dos produtos a serem adquiridos;
- **Regulamentos e normas da ANVISA**, quando aplicáveis à natureza dos equipamentos;
- **Regulamentos do INMETRO**, quando houver regulamentação específica aplicável aos produtos;
- **Demais legislações e normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes** aplicáveis ao objeto da contratação.

Práticas de Sustentabilidade a Serem Observadas

Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à qualidade, segurança e competitividade da contratação, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, tais como:

- **Sustentabilidade ambiental:** preferência por produtos duráveis, resistentes e que apresentem vida útil adequada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos;
- utilização de materiais que possibilitem limpeza, conservação, manutenção e, quando aplicável, substituição de componentes, prolongando a vida útil dos equipamentos;
- adoção de materiais e processos de fabricação que causem menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado e sem acréscimo injustificado de custos;
- **Sustentabilidade econômica:** busca pela melhor relação entre qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e preço, considerando o custo de manutenção e a vida útil dos equipamentos;
- **Sustentabilidade social:** promoção da acessibilidade e inclusão, assegurando recursos adequados às necessidades dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Resumo dos Requisitos Essenciais

Categoria	Requisitos Essenciais
Cadeira de Rodas	Estrutura resistente e estável; capacidade de carga compatível com o usuário; assento e encosto adequados; apoio para os pés; rodas apropriadas ao uso em ambiente escolar; dispositivos de segurança; facilidade de higienização e manuseio.
Cadeira de Banho Higiênica	Estrutura resistente à umidade; assento adequado; apoio para os pés; estabilidade; dispositivos de segurança; materiais de fácil higienização; capacidade de carga compatível com o usuário; facilidade de utilização pelos profissionais.
Segurança	Ausência de partes cortantes, pontas ou rebarbas; estrutura estável e resistente; componentes adequados à finalidade de uso; dispositivos de segurança compatíveis com cada equipamento.
Conforto e Ergonomia	Dimensões e características compatíveis com os usuários; assento e encosto adequados; condições que favoreçam o correto posicionamento e conforto durante a utilização.
Higiene	Materiais resistentes à umidade quando aplicável; superfícies de fácil limpeza e higienização; adequação às rotinas de limpeza das unidades escolares.
Durabilidade e Manutenção	Materiais resistentes ao uso frequente; boa qualidade de fabricação; possibilidade de manutenção e substituição de componentes quando aplicável; garantia contra defeitos de fabricação.
Acessibilidade e Inclusão	Equipamentos destinados ao atendimento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, contribuindo para sua segurança, autonomia, participação e permanência no ambiente escolar.
Sustentabilidade	Produtos duráveis, com vida útil adequada, possibilidade de manutenção e redução de descarte e substituições prematuras, buscando a melhor relação custo-benefício.
Conformidade	Atendimento à legislação e às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao objeto, incluindo ABNT, ANVISA e INMETRO, quando pertinentes.

A observância dos requisitos acima permitirá a aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho higiênicas

adequadas, seguras, funcionais e compatíveis com as necessidades dos alunos, contribuindo para a promoção da acessibilidade, inclusão e segurança no ambiente escolar, bem como para a adequada utilização dos recursos públicos.

7. Execução do Objeto:

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações deste termo de referência.
Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
Os responsáveis pelo recebimento, só emitirão Atestado de Recebimento se forem atendidas todas as determinações deste Termo de Referência.

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc., decorrentes dos fornecimentos do objeto do presente Termo de Referência e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da PREFEITURA.

Entregue o objeto, este será recebido:
Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos da data do recebimento provisório.
Fica assegurado à PREFEITURA o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a Empresa vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas estipulado pela PREFEITURA.

O recebimento definitivo não exime as Empresas vencedoras de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade dos itens adquiridos.

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada desde o recebimento da autorização de fornecimento, se estão de acordo com a proposta comercial da licitante vencedora para cada item e se atendem a todas as exigências descritas acima no ponto 6.
Gestor (a) do contrato/ata:
Nome: Rogério Levy Machado
Cargo: Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 11193

Fiscal (a) do contrato/ata:
Nome: Claudia Galdino de Sousa Jesus
Cargo: Gerente
Matrícula: 3625

9. Critério de Medição e Pagamento

30 dias após a emissão de nota fiscal.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	**971**

VINHEDO
PREFEITURA

Descrição:	EMENDA Nº 128/2025 - LUIZ VIEIRA - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - LEI ORD. 4058/2022 - INVESTIMENTO
Exercício:	**2026**

11. Estimativa do Valor da Contratação
VALORES SIGILOSOS

Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contrato com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de Contrato, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 07 de outubro de 2026.

Rogério Levy Machado
Secretário Municipal da Educação
Matrícula : 11193

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	**Telefone: ( )**	
E-mail:		**CNPJ nº:**
Dados bancários para pagamento: **Banco:** _____ **Agência:**_____ **Conta Corrente:** _____ **Titular::** _____**Cidade da Agência Bancária:** _____		

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO E DE RODAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA DE BANHO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO HIGIÊNICO EM PVC, BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, RODAS COM FREIOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.** Especificações Mínimas: Estrutura confeccionada em alumínio anodizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, resistente à umidade. Assento sanitário em plástico de alta resistência (polietileno ou polipropileno), impermeável e de fácil higienização. Encosto anatômico, resistente à água, proporcionando conforto ao usuário. Apoios para braços fixos ou escamoteáveis, resistentes e ergonômicos. Apoios para os pés removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura quando aplicável. Coletor sanitário removível com tampa, confeccionado em	**22**	**Unidade**			

	material plástico resistente, de fácil remoção e limpeza. Quatro rodas com diâmetro mínimo de 3 polegadas, sendo todas dotadas de freios individuais. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Estrutura resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes úmidos. Superfícies lisas que permitam limpeza e desinfecção sem danos ao equipamento. Peso máximo da cadeira de até 15 kg. Dimensões compatíveis com a utilização sobre vasos sanitários convencionais, quando aplicável. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.					
2	**CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN, APOIOS DE BRAÇO E PÉS REBATÍVEIS, RODAS TRASEIRAS 24" INFLÁVEIS COM FREIOS BILATERAIS, DIANTEIRAS 6" MACIÇAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.** Especificações Mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática ou alumínio de alta resistência. Cadeira dobrável em sistema "X" ou equivalente. Assento e encosto confeccionados em nylon, poliéster, lona ou material sintético resistente, lavável e de fácil higienização. Largura do assento entre 44 cm e 46 cm. Profundidade do assento mínima	**22**	**Unidade**			

	de 40 cm. Encosto com altura mínima de 38 cm. Apoios para braços fixos ou escamoteáveis. Apoios para os pés removíveis, rebatíveis ou articuláveis, com regulagem de altura. Rodas traseiras de 24 polegadas, com aro de propulsão em alumínio ou aço. Rodas dianteiras de 6 a 8 polegadas, maciças ou infláveis. Pneus maciços ou infláveis. Freios bilaterais de acionamento manual nas rodas traseiras. Faixa de apoio para panturrilhas, quando aplicável. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Peso do equipamento compatível com sua categoria, sem comprometer a resistência e a segurança. Acabamento resistente à corrosão. Produto registrado na ANVISA, conforme legislação vigente, e fabricado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com certificação do INMETRO quando exigível. Acompanha manual em língua portuguesa e garantia de fábrica.					
VALOR TOTAL					**R$**	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura)

(Nome do representante legal)

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.217/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO E DE RODAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO IV – MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.217/2026
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho destinado às unidades de ensino da rede municipal, através de emenda impositiva

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento ( ) Externa da licitação ( )Execução do Contrato **RISCO:** Estimativa incorreta da demanda **CAUSAS:** ● Falta de informações atualizadas das escolas diante das necessidades **DANO:** ● Quantitativos insuficientes ou excessivos, gerando desabastecimento ou desperdício de recursos.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: ● Realizar levantamento detalhado junto às unidades escolares; ● validar informações com gestores escolares. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** ● Readequar a demanda na fase de planejamento, alterando o termo de referência; ● remanejar as cadeiras entre escolas até nova aquisição.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 02
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento ( ) Externa da licitação ( )Execução do Contrato **RISCO:** ● Restrição de competitividade no mercado fornecedor. **CAUSAS:** ● Baixa quantidade de empresas especializadas em fornecimento de cadeiras de rodas;

- Risco de preços elevados por falta de concorrência.

DANO:

- Dificuldade em obter propostas vantajosas;
- Risco de fracasso da licitação

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Ampla pesquisa de mercado;
- Utilização de especificações técnicas abertas e não restritivas.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reavaliar a estratégia de aquisição;
- Readequar o termo de referência antes da publicação do edital.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) Planejamento

( ) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

RISCO:

- Atraso no processo de aquisição

CAUSAS

- Pendências burocráticas;
- Falta de planejamento do cronograma,
- Indisponibilidade de fiscais ou equipe técnica.

DANO:

- Descontinuidade no fornecimento,
- Necessidade de aquisições emergenciais com aumento de custos.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Planejar o cronograma do processo;
- Definindo prazos claros para cada etapa,
- Designar equipe responsável.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Priorizar contratações emergenciais com base em preços de referência;
- Mobilizar equipe substituta para acelerar trâmites.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 04
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

(X) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

RISCO:

Impugnações e/ou recursos na licitação.

CAUSAS:

- Especificações técnicas restritivas ou inadequadas no Edital;
- Prazo insuficiente para apresentação de propostas;
- Poucos fornecedores autorizados ou com capacidade de atender à demanda;

DANO:

- Atraso no cronograma da aquisição;
- Possibilidade de licitação deserta ou frustrada,
- Risco de questionamentos jurídicos e impugnações.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Definir prazo adequado para recebimento de propostas, considerando tempo hábil para análise e ajustes;
- Ampliar a divulgação do edital em meios oficiais e junto a fornecedores autorizados;
- Revisar o edital com equipe jurídica para evitar inconsistências que possam gerar impugnações.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reabrir o prazo de recebimento de propostas, caso haja baixa participação;
- Analisar e responder formalmente às impugnações ou recursos, promovendo ajustes no edital se necessário;

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria que elabora o edital

RISCO 05
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

(X) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

RISCO: Ausência ou baixa participação de fornecedores

CAUSAS:

- Baixa atratividade do objeto para fornecedores;
- Especificações técnicas restritivas ou excessivas no edital;
- Número reduzido de fornecedores autorizados no mercado;
- Estimativa de preços incompatível com a realidade do mercado.

DANO:

- Atraso no processo de compra;
- Necessidade de republicação do edital, com aumento de custos administrativos;

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Realizar ampla pesquisa de mercado para estimativa de preços atualizada e compatível;
- Elaborar edital com especificações claras, objetivas e sem restrições desnecessárias;
- Garantir prazos razoáveis para recebimento das propostas;

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Realizar uma reabertura de cotação com fornecedores adicionais ou utilizar parecer técnico especializado para ajustar a estimativa.
- Republicar o edital ou emitir errata com correções, garantindo prazo adequado para apresentação das propostas.
- Prorrogar o prazo de entrega das propostas.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria responsável pela elaboração do edital

RISCO 06

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

(X) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

RISCO:

Homologação de empresa com habilitação irregular ou inidônea.

CAUSAS:

- Falha na análise documental durante a fase de habilitação;
- Inconsistências ou falsificações em documentos apresentados pelo licitante;

- Falta de consulta a cadastros oficiais de empresas e fornecedores.

DANO:

- habilitação de fornecedor inapto ou irregular;
- Necessidade de revogação ou anulação do certame, gerando atrasos e custos adicionais;
- Risco de prejuízos à Administração e falhas na execução do contrato.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Analisar cuidadosamente a documentação enviada pela empresa licitante, nos termos da Lei 14.133/2021 e conforme exigências do edital.
- Elaborar edital com especificações claras, objetivas e compatíveis com o objeto;
- Estabelecer prazos adequados para recebimento de propostas;
- Divulgar amplamente o certame em meios oficiais e junto a fornecedores potenciais;

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reabrir ou republicar o edital com ajustes necessários em prazos, especificações ou valores de referência;
- Considerar hipóteses legais de aquisição na forma direta (dispensa ou inexigibilidade) em casos de necessidade urgente;

RESPONSÁVEL(IS): Pregoeiro/Equipe de apoio

RISCO 07

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

(X) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

RISCO:

Homologação de empresa com habilitação de capacidade técnica inexistente/ineficiente.

CAUSAS:

- Falha na análise da documentação técnica apresentada;
- Ausência de verificação prática da experiência e competência da empresa;
- Declarações falsas ou exageradas sobre capacidade técnica;

DANO:

- Habilitação de fornecedor incapaz de cumprir as exigências do contrato;
- Entrega de produtos de baixa qualidade;
- Necessidade de rescisão contratual ou aplicação de penalidades;
- Não atendimento às condições de habilitação exigidas na Lei 14.133/2021.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Analisar cuidadosamente a documentação enviada pela empresa licitante, nos termos da Lei 14.133/2021 e conforme exigências do edital.
- Elaborar edital objetivo e sem exigências restritivas;
- Definir prazos adequados para apresentação das propostas, garantindo tempo hábil aos fornecedores;

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reabrir ou republicar o edital, ajustando prazos, valores de referência ou especificações técnicas;
- Considerar, em caso de urgência e previsão legal, a aquisição de forma direta (dispensa ou inexigibilidade);

RESPONSÁVEL(IS): Pregoeiro/Equipe de apoio

RISCO 08

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

( ) Externa da licitação

(X)Execução do Contrato

RISCO:

Não cumprimento das cláusulas contratuais

CAUSAS:

- Atraso na entrega dos móveis pelo fornecedor;
- Fornecimento de produtos em quantidade ou qualidade inferior à contratada;
- Falta de fiscalização ou acompanhamento inadequado por parte da equipe responsável;
- Problemas logísticos ou administrativos do fornecedor;

DANO:

- Risco de inexecução contratual, fornecimento de baixa qualidade ou dano ao erário.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Monitorar e fiscalizar continuamente a execução do contrato;
- Garantir cláusulas contratuais claras sobre qualidade, quantidade e prazos;
- Capacitar a equipe responsável sobre normas e procedimentos contratuais.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Realizar compras emergenciais com base em preços de referência;
- Aplicar penalidades previstas em contrato em caso de não cumprimento;
- Redistribuir estoques entre unidades para suprir eventual falta temporária;
- Documentar ocorrências para suporte em processos administrativos e tomada de decisões futuras.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 09

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

( ) Externa da licitação

(X) Execução do Contrato

RISCO:

Falta do controle da planilha de necessidades de adquirir/substituir os itens

CAUSAS:

- Registro inadequado do consumo realizada pelas escolas;
- Falta de pessoal na equipe que monitora a planilha atualizada pelas escolas;
- Comunicação ineficaz entre o setor responsável pelo abastecimento.

DANO:

- Necessidade de pedidos emergenciais;
- Impacto negativo na rotina das unidades escolares.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Orientar a equipe sobre a atualização frequente da necessidade dos móveis
- Realizar consulta periódicas à planilha;

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Redistribuir itens entre unidades para suprir faltas temporárias;
- Documentar ocorrências para ajustes futuros no planejamento;
- Priorizar unidades com maior demanda.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO

Nome completo: **Carina da Silva**
CPF: *341.862.068-05*
Cargo: *Diretora*
Matrícula: *12882*
Vinhedo, SP, 29 de setembro de 2026